

**PORTARIA Nº 201/2016**

PRORROGA LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA  
MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122, prorroga Licença Gestante a Servidora Municipal Concurzada – **GABRIELA HOLZ**, com cargo de Auxiliar de Ensino pelo período de 60 dias, **a partir de 13.08.2016 até 12.10.2016**, conforme atestado médico, em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo custeados pelo FAPPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão Previdenciária do Servidor Público Municipal), de acordo com a Lei Municipal nº 2.354/2005.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2016.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se em 08.08.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária Municipal Administração, Fazenda e Planejamento